



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTILHA DE BENS EM VIRTUDE DE
DIVÓRCIO OU SEPARAÇÃO – CARTA DE SENTENÇA

1. Carta de Sentença, com documentos autenticados pelo Poder Judiciário ou Tabelionato;
2. Se as partes não estiverem qualificadas de forma completa no título, deverão ser apresentados cópia do CPF, RG e Certidão de estado civil atualizada;
3. Deverá constar no título: Sentença transitada em julgado e peças que permitam a compreensão da partilha;
4. Se a partilha não for igualitária, deverá ser apresentado comprovante do recolhimento do imposto competente. Se a transmissão da diferença for onerosa deverá ser recolhido o ITBI; se for gratuita deverá ser recolhido o ITCMD;
5. No título deverá constar o valor dos imóveis;
6. Guia do FRJ recolhida. Se o processo for oriundo da Justiça Estadual e a ação ajuizada posteriormente a 15/07/2005, não há necessidade de apresentação;
7. Se o imóvel é rural, apresentar CCIR e ITR;
8. Deverá ser averbado o divórcio/separação previamente ao registro, mediante apresentação dos seguintes documentos: Requerimento e certidão de casamento atualizada, já com o divórcio/separação averbado.

Observações

- O imóvel deverá estar descrito no título de forma completa. Será analisada a descrição do imóvel, que deverá atender ao princípio da especialidade registral, nos termos do artigo 225 da Lei 6015 de 1973;
- Será analisada a qualificação dos proprietários da matrícula e a necessidade de se proceder a alguma averbação prévia, como casamento, separação, entre outros.

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Registro com valor declarado.